

A Direção Geral da Faculdade Padre João Bagozzi, no uso de suas atribuições, torna público que, a partir de **13/11/2017**, estará aberto o período para solicitação de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para os cursos de graduação referente ao **1º SEMESTRE 2018**.

## 1. PROCEDIMENTOS

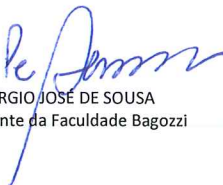
- 1.1 O (a) aluno (a) deverá realizar sua renovação de matrícula pelo **PORTAL DO ALUNO**, no período de **13/11/2017** a **22/12/2017**, observando as seguintes etapas:
- Acessar o Portal do Aluno, escolher o plano de pagamento e aceitar eletronicamente o contrato.
  - O boleto de matrícula, que corresponde à 1ª parcela do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, vincenda em **JANEIRO de 2018**, será disponibilizado ao aluno, via portal, 72 horas após o aceite eletrônico do contrato.
  - Pagar o boleto de matrícula na rede bancária ou em casas lotéricas.
  - A matrícula somente será efetivada após a baixa financeira referente ao pagamento da 1ª parcela do referido contrato, vincenda em janeiro de 2018.
  - Os alunos cujas matrículas não estejam disponíveis no Portal deverão comparecer no SAB – Serviço de Atendimento Bagozzi, para regularização.
- Parágrafo único. Não será aceito a partir do dia 01 de dezembro de 2017 qualquer tipo de pagamento nem em espécie ou cartão de débito/crédito em nosso departamento SAB – Serviço de Atendimento Bagozzi, visando à segurança de nossos colaboradores, professores e alunos.
- 1.2 Os alunos com eventuais pendências financeiras não poderão efetuar a matrícula. Para tanto, deverão regularizar sua situação junto ao S.A.B.
- 1.3 O (a) aluno (a) que possuía bolsa de estudos no 2º semestre de 2017 (exceto PROUNI ou FIES) poderá, mediante edital específico, candidatar-se a nova bolsa para o 1º semestre de 2018, pois inexistente renovação automática do benefício, independentemente da modalidade. Os descontos referentes às bolsas de estudo (exceto PROUNI ou FIES) somente serão válidos após o pagamento da 1ª parcela do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao 1º semestre de 2018, e incidirão nas parcelas subsequentes à data de requerimento de renovação da bolsa.
- 1.4 O pagamento da primeira mensalidade deverá ser feito em uma única vez, com desconto a ser observado nos itens estabelecidos pelo cronograma abaixo (item 2).
- 1.5 O pagamento da semestralidade em única parcela (à vista) deverá ser feito no ato da Renovação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, portanto, o desconto caberá única e exclusivamente para o período determinado em cronograma.
- 1.6 A data de vencimento das mensalidades, conforme expresso na **cláusula nº 8 (oito) do Contrato** de Prestação de Serviços Educacionais, não será alterada em hipótese alguma.
- 1.7 O (a) aluno (a) que ficar em exame final e que apresentar pedido de revisão de notas/faltas deve obedecer às datas estabelecidas no cronograma independentemente do seu desempenho acadêmico.
- 1.8 O (a) aluno (a) que, após o resultado final online, estiver com disciplinas pendentes (DISPEN), de acordo com Regimento Interno – expresso no Manual do Aluno – deverá refazer sua solicitação de matrícula, de acordo com cronograma publicado após resultado final.
- 1.9 As atividades letivas regulares iniciarão em **19/02/2018** e a data limite para a inclusão e exclusão de disciplinas será até **24/03/2018**, **devendo ser solicitado por meio de requerimento e deferido pela coordenação do curso**, excetuando-se o caso de cancelamento de oferta de disciplina(s) por número insuficiente de matriculados.
- 1.10 O (a) aluno (a) que não frequentar ou deixar de frequentar o curso escolhido e não fizer a devida formalização, por meio de requerimento específico, junto ao SAB - Serviço de Atendimento Bagozzi, será considerado, para todos os fins, como desistente.
- 1.11 A desistência não isenta o compromisso financeiro assumido mediante Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao valor da semestralidade contratada.

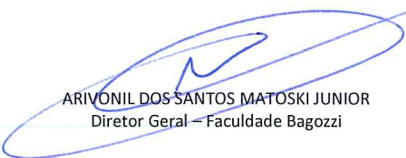
## 2. CRONOGRAMA

### REMATRICULA 2018/1

MODO DE PAGAMENTO	DESCONTO	PERÍODO p/ PAGAMENTO
Á VISTA	10% Pontualidade	No ato da Matrícula
6 Vezes	10% Pontualidade	Até dia 01/01/2018
5 Vezes	10% Pontualidade	Até 01/02/2018

Curitiba, 16 de outubro de 2017.

  
Pe SERGIO JOSÉ DE SOUSA  
Superintendente da Faculdade Bagozzi

  
ARIVONIL DOS SANTOS MATOSKI JUNIOR  
Diretor Geral – Faculdade Bagozzi

  
CLAUDEMIR JOELSON DE LARA  
Gerente Administrativo e Financeiro da Faculdade